



LEI Nº 4595/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/03/23

Edição 789/23

“Assegura na rede pública de saúde do Município de Socorro, diretrizes para a implementação de equipamento que permite localizar e visualizar veias em pacientes, denominado ‘scanner de veias’, e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido Godoi – PSD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Público implementará na rede pública de saúde do Município de Socorro o equipamento que permite localizar veias em pacientes, denominado “scanner de veias”, e se pautará pelas diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se “scanner de veias” o aparelho portátil composto por uma câmera de infravermelho e um projetor, que facilita a visualização em tempo real de veias, suas bifurcações e seu fluxo.

Art. 2º - Constituem diretrizes norteadoras para a implantação de “scanner de veias”, de que trata esta Lei, dentre outras possíveis e necessárias:

- I - atenuar o sofrimento de pacientes, reduzindo o número de acesso venoso central, hematomas, lesão nervosa, dor e infecções;
- II - permitir segurança aos profissionais de saúde e aos pacientes;
- III - auxiliar a equipe assistencial nas punções venosas periféricas;
- IV - proporcionar mais conforto aos pacientes;



V - assegurar a todos os indivíduos a resolução do seu problema de forma ágil e precisa.

Art. 3º - Para organização, implantação e manutenção desta Lei, o Poder Executivo pode dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2023

Publique-se.


Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo


Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica